

Pedido de Esclarecimento 6

Dúvida:

Prezado Pregoeiro, solicito esclarecimentos a respeito de pontos obscuros no edital conforme abaixo:

1 - É possível entregar a frota com ¼ de tanque e receber na mesma condição? Outra opção, enviar nos veículos ou aos gestores da CONTRATANTE, um cartão combustível para cada placa, com valor para 01 abastecimento? Na devolução fazer a cobrança contra a CONTRATANTE, da diferença do tanque via vistoria de devolução / ND?

2 - Haverá reembolso integral de manutenções corretivas / avarias por má utilização? Se não, necessário histórico de avarias e sinistros ocorridos para balizamento da precificação.

3 - Sendo o contrato de 05 anos, e a substituição obrigatória de toda a frota com 02 anos, no quinto ano, a frota deveria ser substituída novamente, sem sua diluição total, por restar apenas 12 meses. Esta situação encarece substancialmente o valor de locação. Necessário que seja alterada a substituição para 30 meses, garantindo assim, uniformidade na diluição do investimento, além de bom nível operacional.

4 - Aceita-se veículos provisórios / sublocados? Estes não terão acessórios / implementos / rastreadores, e não poderão ter tais instalações.

5 - Sobre subcontratação, todos os fornecedores da CONTRATADA deverão fornecer toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista, etc., ao longo do contrato? Se for isto, é inviável, uma vez que toda a parte de manutenção e sublocação é realizada por fornecedores terceiros

6 - Para eventual prorrogação do contrato por até 10 anos, é necessário a anuência da CONTRATADA, correto? Necessário repactuação de preços / locação, não se limitando apenas ao reajuste previsto no contrato. Será aceita tal condição, correto?

7 - Em relação à infrações de trânsito, qual será o processo de identificação do condutor? Lembrando que a CONTRATADA não tem como garantir prazos uma vez que não tem ação sobre os órgãos autuadores e não está de posse dos veículos, sendo estes, condutores da CONTRATANTE.

8 - E sobre as penalidades, quem realizará o pagamento, a CONTRATANTE? Caso não, como será o reembolso à CONTRATADA que aplicará acréscimo de taxa administrativa? Necessário que haja régua para o faturamento / reembolso, com prazos definidos para apresentação da medição, validação da medição e emissão da fatura.

Resposta:

Prezado,

Seus questionamentos foram analisados pela área técnica requisitante. Segue resposta:

1 - Para maior controle e facilidade, receberemos os veículos com o tanque cheio e devolveremos nas mesmas condições.

2 - Não haverá qualquer reembolso nesse sentido

3 - Alguns veículos ficam bastante desgastados em 02 anos, por isso o prazo

4 - Não serão aceitos veículos sublocados

5 - Não, apenas no caso que houvesse subcontratação

6 - Correto, repactuação será avaliada pelo setor financeiro dentro dos prazos

7 - Multas de trânsito devem ser comunicadas à COMUSA, que procederá à identificação dos responsáveis. A CONTRATADA efetuará o pagamento e solicitará o reembolso à CONTRATANTE, que efetuará o pagamento no prazo de 15 dias após apresentação da Nota de Débito ou fatura.

8 - Conforme item 7. A COMUSA pagará apenas o valor da infração, e não serão considerados juros por pagamento em atraso por parte da CONTRATADA.